



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150

CNPJ: 05.548.101/0001

FONE: (67) 3435-1133

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 5/2016

“Institui o Dia Municipal de Atenção à Pessoa Idosa”

**Thiago Holosbach Fernandes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul**, usando de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Ordinária, realizada no dia 17 de Novembro de 2016, aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituído o dia Municipal de Atenção à Pessoa Idosa, que será celebrado anualmente, no dia 1º de Outubro.

Art. 2º O Dia Municipal de Atenção à Pessoa Idosa integrara o calendário oficial do Município,

Art. 3º Ficam as entidades promotoras autorizadas a desenvolver ações como palestras, debates, reuniões e campanhas educativas, referindo-se aos seguintes termos:

- Prevenção a quedas de idosos;
- Combate aos maus tratos;
- Preservação a dignidade da pessoa idosa;
- Prevenção a doenças degenerativas;
- Prevenção de doenças depressivas;

Art. 4º As ações poderão ser promovidas por entidades privadas e publicas, em parceria com as Secretarias Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, permitindo o envolvimento da comunidade.

Art. 5º A municipalidade providenciara ampla divulgação do conteúdo desta Lei em Locais e espaços voltados aos idosos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOAO/MS, 13 de Outubro de 2016





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150

CNPJ: 05.548.101/0001

FONE: (67) 3435-1133

---

Thiego Holosbach Fernandes Lopes  
Vereador(a)





# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150

CNPJ: 05.548.101/0001

FONE: (67) 3435-1133

## Tramitação

---

<b>Data:</b> 27/10/2016	<b>Publicado no:</b> .	<b>Situação do projeto:</b> Favorável	<b>Status do tramite:</b> Parecer
----------------------------	---------------------------	--	--------------------------------------

### Observação:

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA.  
PROJETO DE LEI Nº 005/2016 DO LEGISLATIVO.**

**“Institui o dia Municipal de Atenção à Pessoa Idosa”.**

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Economia**, em reunião realizada no dia 27 de Outubro de 2016, às 09h30min, na sede da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador **Aginaldo Marcelo Da Silva Oliveira**, com a presença dos vereadores: **Fabia Gislaíne Martinez Dos Santos** e **Maurio Pereira** juntos estudaram e emitiram o Parecer à matéria em tela.

### PARECER

A matéria em tela, **não encontra impedimento Constitucional** que evita a sua tramitação e aprovação. Igualmente não foi encontrada irregularidade em seu teor e forma.

Em face ao exposto, consideramos a matéria **Constitucional, legal e tecnicamente correta**, Assim sendo, somos de parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2016.

---

**Vereador. Aginaldo Marcelo Da Silva Oliveira**  
Presidente

---

**Ver. Maurio Pereira**  
Vice Presidente

---

**Ver. Fabia Gislaíne Martines Dos Santos**  
Membro

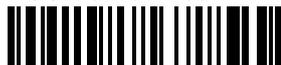
---

<b>Data:</b> 27/10/2016	<b>Publicado no:</b> .	<b>Situação do projeto:</b> Favorável	<b>Status do tramite:</b> Parecer
----------------------------	---------------------------	--	--------------------------------------

### Observação:

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.  
PROJETO DE LEI Nº 006/2016 DO LEGISLATIVO.**

**“Institui o dia Municipal de Atenção à Pessoa**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150

CNPJ: 05.548.101/0001

FONE: (67) 3435-1133

**Idosa”.**

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, em reunião realizada no dia 27 Outubro de 2016, às 10h30min, na sede da Câmara Municipal, sob a Presidência da Vereadora **Fabia Matines Dos Santos**, com a presença dos vereadores: **Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira e Edson Sampatti**, juntos estudaram e emitiram o Parecer à matéria em tela.

**PARECER**

A matéria em tela, **não encontra impedimento Constitucional** que evita a sua tramitação e aprovação. Igualmente não foi encontrada irregularidade em seu teor e forma.

Em face ao exposto, consideramos a matéria **Constitucional, legal e tecnicamente correta**, Assim sendo, somos de parecer favorável a sua tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Vereadora. Fabia Gislaine Martines Dos Santos**

Presidente

\_\_\_\_\_  
**V Ver. Edson Sampatti Silvino**

Membro

\_\_\_\_\_  
**Oliveira**

\_\_\_\_\_  
**Ver. Agnaldo Marcelo da Silva**

Vice - Presidente

